



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 118 /2013.mjamaro

DATA : 24/10/2013	
NIPG : 8286/13	DE : Chefe da DOM
REGISTO (DOC.) : 9136/13	PARA : A Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 049.002	ASSUNTO : SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Casa do Povo em Centro de Cultural Tecnológico - Aprovação das peças procedimentais e abertura do procedimento
PROCESSO : 49.02 (AJ/18/2013)	

DESPACHO :

Dr^aBerta Nunes, 25-10-2013
concordo com o proposto

PARECER :

SEGUIMENTO:

Remeto para a DF para
cabimentação.

M^aJose Amaro em 25-10-2013

05-11-2013 M^aJose Costa
cabimento 1675

M^aJose Amaro, 24-10-2013

TEXTO :

Apresento a V. Exa. as Peças do Procedimento/Concurso referentes à empreitada de “**SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Casa do Povo em Centro Cultural Tecnológico**”, compostas pelos seguintes elementos:

- Peças do Procedimento/Concurso (art. 40º, nº 1 al. a)):
 - Convite (art. 115)
 - Caderno de Encargos; (Projecto – Peças desenhadas) (art.s 42º a 49º ; Port. 701-H/2008)

1 - O Júri do concurso é composto pelos seguintes elementos (art. 67º a 69º):

Função	Nome	Cargo
Presidente	Maria José Afonso Amaro	Chefe da DOM
Membros Efectivos	Nuno Miguel Jacinto	Eng. Civil da DOM
	Toni Nuno Azevedo	Eng. Civil da DOM
Membros Suplentes	Miguel Francisco Simões Franco	Adjunto do GAP
	António Carlos Parada Rachado	Assistente Técnico

2 - O preço base do concurso é de **149 602,10€** (cento e quarenta e nove mil seiscentos e dois euros e dez cêntimos), com exclusão do IVA e prazo de execução **365 dias** (1 ano).

3 – A entidade competente para a decisão de contratar é a Presidente da Câmara Municipal ou a Câmara Municipal.

4 - O tipo de procedimento a adoptar, de acordo com o valor estimado, será o **Ajuste Directo**, de acordo com a alínea a) do art.º 16 e alínea a) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro.

5 – Escolha das Entidades a Convidar (art. 113º, a). O órgão competente para a decisão de contratar, deve convidar entidades que, possuam **alvará** contendo as habilitações constantes no ponto 6 do programa de procedimento:

- i) **5ª Subcategoria da 1ª Categoria** de Classe 1 correspondente ao valor global da proposta (até 166 mil euros);
- ii) **1ª, 4ª, e 8ª Subcategorias da 1ª Categoria, a 1ª, 7ª e 10ª Subcategorias da 4ª Categoria e a 1ª e 11ª Subcategoria da 5ª Categoria** da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem, de acordo com o disposto na Portaria nº 19/2004 de 10 de Janeiro.

6 - Propostas de aprovação:

- a) Da decisão de contratar e autorizar a despesa (art. 36º);
- b) Da escolha do procedimento (art. 38);
- c) Do Caderno de Encargos e convite, em anexo (art. 40º, nº 2);
- d) Da designação do Júri (art. 67º, nº 1);
- e) A entidade a convidar (art. 113º. a))
- f) Da delegação no Júri, nos termos do nº 1 do art.º 109, do CCP, das competências para a decisão sobre:
 - i). Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento (art. 50º);
 - ii). A prorrogação do prazo para apresentação da proposta (art. 64º);
 - iii). A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação (art. 66.º)

CONCLUSÃO :

O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que proponho que sejam aprovadas as peças procedimentais e as propostas constantes no **ponto 6** da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do Ajuste Direto, de acordo com a alínea a) do art.º 16 e alínea a) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de outubro, com preço base de **149 602,10 €** e exclusão de IVA à taxa legal em vigor;

- Que seja dado conhecimento à Divisão Financeira, para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos).

A Chefe da DOM



Mª Jose Amaro, 24-10-2013

RCM de 11/11/2013

Deliberado, por unanimidade, dos presentes, aprovar as referidas peças procedimentais e as propostas no ponto 6 da presente informação e promover o desencadeamento do Ajuste Direto, de acordo com a alínea a) do artº 16º e alínea a) do artº 19 do DL 18/2008, de 27 de janeiro, alterado pelo DL 278/2009, de 02 de outubro, com preço base de €149.602,10 e exclusão do IVA à taxa legal em vigor.





APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé
<cmafe.aprovisionamento@gmail.com>

alteracao

2 mensagens

APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé

4 de Novembro de 2013

<cmafe.aprovisionamento@gmail.com>

às 12:12

Para Carla Cristina Caseiro Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com>

Carla

querem que faça estes cabimento mas não existe verba na rubrica

020105----1250.00

2011/A/59 080701 -----9151.77

2011/A/80 [08050102](#) -----5000.00

2012/I/7 07010413-----158578,23

ZE

Carla Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com>

4 de Novembro de 2013 às 15:16

Para APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé <cmafe.aprovisionamento@gmail.com>

ola Ze

entao é assim:

020105----1250.00 -sim

2011/A/59 080701 -----9151.77 -sim

2011/A/80 [08050102](#) -----5000.00 - sim

2012/I/7 07010413-----158578,23 -nao é possivel colocar verbas nao tenho onde retirara esta tudo esganado no PPI, que vejma se da para anular algum cabimento, pq assim nao é possivel, alem do mais esse valor so ezta previsto para 2014.

Carla

No dia 4 de Novembro de 2013 às 12:12, APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé
<cmafe.aprovisionamento@gmail.com> escreveu:

[Citação ocultada]

--

Com os melhores cumprimentos,
Município de Alfândega da Fé

Carla Victor
Divisão FinanceiraRua Camilo Mendonça - 5350-045 Alfândega da Fé
Telefone - 279 468 120
Fax - 279 463 132Site do Município: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>